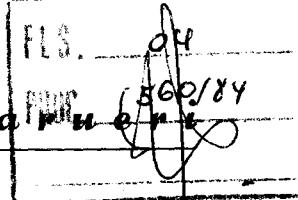




# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= PROJETO DE LEI Nº 22 DE 27 DE 08 DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no vigente orçamento."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

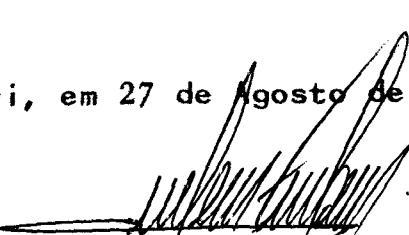
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional, no montante de CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a despesas com a complementação e prolongamento de obras e serviços de proteção e contenção do talude do Rio Barueri-Mirim.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

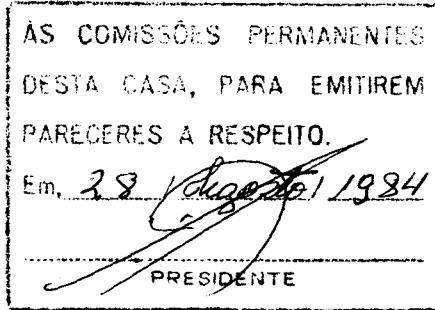
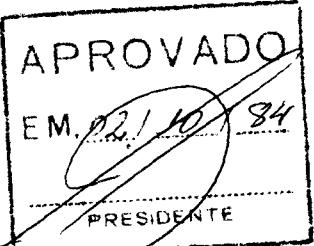
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Agosto de 1984.

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal



De S. Prefeito  
para Sancionar  
Promulgar e Publicar.  
Barueri, 27/08/84